



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.010, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão de ação no PPA, abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a ação: “Revisão e complementação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico”, na Lei Municipal nº 1.979, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do governo do Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais, para o quadriênio de 2022/2025, com as seguintes descrições:

CÓDIGO	211	
SIGLA	S.M.M.A.	
DESCRIÇÃO	REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PMSB – PLANO M. DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DO CIGEDAS	
RESUMO	REVISÃO/COMPLEMENT. PMSB – PLANO M. SANEM. BÁSICO	
PRODUTO	PLANO	
STATUS	NOVA	
TIPO	ATIVIDADE	
UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE	
2022	100,00%	R\$ 150.770,60
TOTAL		R\$ 150.770,60

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder inclusão de fontes de recursos e a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 150.770,60 (cento e cinquenta mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos) com inclusão da seguinte dotação de despesa:

Unidade Orçamentária	02.013.000	Secretaria M. de Meio ambiente	
Função	18	Gestão ambiental	
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0246	Participação em Consórcios,	
Atividade	2.211	REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PMSB – PLANO M. DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DO CIGEDAS	
Elemento de Despesa	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	2.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 150.770,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 13/06/22 a 20/06/22

Nazareno
é Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: Os créditos especiais mencionados neste artigo serão utilizados para contratação do CIGEDAS para a prestação do serviço de Revisão e complementação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico.

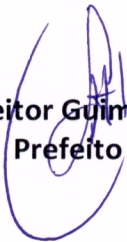
Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei, o superávit financeiro no valor de R\$ 150.770,60 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) na fonte 2.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

2/2

Art. 4º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1979/2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025 e na Lei municipal 1949/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de junho de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 13/06/22 a 20/06/22. *flora*